



**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO/PMSF/RN N.º 2024.06.0094**



**ASSUNTO:** Contratação de SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, para prestar serviços cartoriais aos órgãos da administração pública do município de São Fernando/RN, durante o ano de 2024 e início de 2025.

RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: A contratada em voga tem por base legal o **art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, por ser contratação de serviços em que a inexigibilidade de licitação se justifica em razão de que o referido serviço notarial, comumente chamado de “cartório de Notas”, é o único Serviço Notarial instalado no município de São Fernando/RN, fato que impossibilita qualquer tipo de competição. Desta forma, tal contratação se coaduna com os ditames estabelecidos pelo dispositivo legislativo da lei 14.133/2024, mais precisamente o art. 74, I, por se tratar de caso de Inexigibilidade de Licitação em razão de inviabilidade de competição.

São Fernando/RN, 20 de Junho de 2024.

*Misac Robson Fernandes*

**MISAC ROBSON FERNANDES**

Agente de Contratação